



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO  
TRABALHO

**EDITAL ENAMAT Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

Edital de abertura de seleção para magistradas e magistrados trabalhistas para concorrerem às vagas do curso "*Normas Internacionais do Trabalho para Magistradas e Magistrados do Trabalho*" promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), a ser realizado no âmbito desta escola, no período de 5 a 9 de maio de 2025.

A **ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (ENAMAT)** torna pública a seleção para magistradas e magistrados trabalhistas concorrerem às vagas no curso "*Normas Internacionais do Trabalho para Magistradas e Magistrados do Trabalho*", a ser realizado no período de 5 e 9 de maio de 2025.

**1 Do Objeto**

- 1.1** Este edital seleciona magistradas e magistrados trabalhistas para o curso "*Normas Internacionais do Trabalho para Magistradas e Magistrados do Trabalho*", como ação formativa para o uso eficaz das Normas Internacionais do Trabalho (NIT) em sua prática profissional, com foco na resolução de conflitos trabalhistas e na promoção do trabalho decente.
- 1.2** O Curso será realizado presencialmente nas dependências da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), no período de 5 e 9 de maio de 2025, com carga horária total de 32 horas-aula.
- 1.3** Será ministrado em português e espanhol, sendo necessária a compreensão da língua espanhola, visto que não haverá tradução.

**1.4** Os custos com diárias e deslocamento correrão por conta da própria magistrada ou do próprio magistrado, ressalvada a possibilidade de a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho respectivo deliberar pelo patrocínio da ação formativa.

## **2 Das Vagas**

**2.1** As vagas serão destinadas a magistradas e magistrados do trabalho de todo o país, observando-se o número máximo de 30 (trinta) participantes selecionados por este Edital.

**2.2** Serão destinadas, no mínimo, 20% das vagas para pessoas autodeclaradas como Pretos(as), Pardos(as) ou indígenas e 10% para Pessoas com Deficiência (PcD).

**2.3** Será reservado aos(às) magistrados(as) aposentados(as), conforme determinado no art. 3º, §1º da Resolução CNJ n. 526/2023, o mínimo de 10% (dez por cento) das vagas, observando-se o disposto no artigo 9º do referido normativo.

**2.4** Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato classificado na mesma cota. Caso não haja candidatos suficientes para preencher as vagas reservadas, essas serão incorporadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

## **3 Regulamento para inscrições**

**3.1** A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, no período compreendido entre a publicação deste Edital e o dia 19 de março de 2025, mediante o preenchimento do formulário disponível no link [Inscrição ENAMAT Curso OIT](#).

**3.2** A candidata ou o candidato, no ato de inscrição, atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.3** É necessário que a magistrada ou o magistrado apresente certificado(s) em curso(s) de formação realizado(s) no 2º semestre de 2024, pela ENAMAT, ou por Escola Judicial do Trabalho, com carga horária mínima de 30 horas-aula para os vitalícios e de 40 horas-aula para os vitaliciandos.

**3.4** A candidata ou o candidato que tenha participado do curso "Normas Internacionales del Trabajo para Magistrados, Juristas y Docentes en Derecho" no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, no período de 9 a 13 de setembro de 2024, não poderá integrar o processo seletivo deste Edital.

## **4 Critérios de Seleção**

**4.1** O processo seletivo será de responsabilidade da Direção da ENAMAT, conforme informações declaradas no link de inscrição, observando-se, além do disposto no item 3 deste Edital, os seguintes critérios:

- a) Diversidade de gênero, raça, e de pessoas com deficiência;
- b) Distribuição geográfica e diversidade de tribunais representados;
- c) Participação em Conselhos de Escolas Judiciais;

- d) Participação em Colegiados dos Tribunais que versem sobre a temática dos Direitos Humanos;
- e) Participação em Grupos de Estudo ou de Pesquisas que tenham aderência temática ao curso.

#### 4.2 Os critérios de desempate serão:

- a) não ter a sua participação custeada pela ENAMAT, em eventos presenciais, no período compreendido entre os anos de 2024 e 2025;
- b) a antiguidade na carreira da magistratura.

4.2.1. Caso persista o empate, será contemplado o candidato com maior idade.

## 5 Resultado

- 5.1 Magistradas e Magistrados selecionados serão notificados via edital, publicado e encaminhado por e-mail até o dia 21 de março de 2025, e deverão confirmar a sua participação no curso até o dia 25 de março de 2025, em resposta ao e-mail recebido.
- 5.2 As inscrições não confirmadas até 25 de março de 2025 serão disponibilizadas para os demais interessados, classificados de acordo com os critérios acima.
- 5.3 As inscrições definitivas serão divulgadas por edital até o dia 27 de março de 2025.

## 6 Disposições Finais

- 6.1 Esclarecimentos e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos, exclusivamente, por meio do e-mail para [pesquisa@enammat.jus.br](mailto:pesquisa@enammat.jus.br).
- 6.2 Este Edital não contempla a magistrada ou o magistrado que tenha sido indicado para o curso por sua Escola Judicial Regional.
- 6.3 A certificação no curso ficará condicionada à frequência integral e à entrega da avaliação.
- 6.4 A não certificação ou o não comparecimento injustificado de pessoa inscrita por este Edital implicará impedimento de participação em evento presencial custeado pela ENAMAT pelo prazo de 6 (seis) meses.
- 6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ENAMAT.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2025.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**  
**Ministra do TST e Diretora da ENAMAT**



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA, MINISTRA**, em 26/02/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tst.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1015715** e o código CRC **AE5A60EE**.

---

6004082/2025-00

1015715v11